

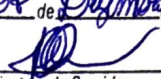


Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 84 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

ATA Nº 084/2022 Certifico que o(a) <u>ata Nº 084/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 1571/2002-Boufé Alto Caparaó - MG de <u>07</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u>  Assinatura do Servidor

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.932.230/0001-36, sediada na Rua São Judas Tadeu, nº 243, Bairro Boa Esperança, Luisburgo – MG, CEP 36.923-000, representada, neste ato, por Anderson de Abreu Fernandes, inscrito sob o CPF nº 860.546.006-72.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671

DETERGENTE LIQUIDO 500ML (00187-000120) Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO VISCOSO E BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE COR BRANCO 22X23CM (00235-000146) Especificação: GUARDANAPO EM PAPEL ABSORVENTE 100% FIBRA NATURAL FOLHA SIMPLES 04 DOBRAS COR BRANCO 22 X 23CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% PACOTE COM 50 UNIDADES	KLIN	2000,000	FR	1,5500	3100,00
AGUA SANITARIA PVC 1 LITRO (00301-000158) Especificação: ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% CLORO ATIVO EMBALAGEM EM PVC CAPACIDADE DE 1 LITRO	KINTANA	2000,000	L	2,3500	4700,00





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

AMENDOIM GRAOS PACOTE 500G (00614-000275)

Especificação: Descascado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

ANCHIETA 120,000 PC 5,5000 660,00

MILHO GRAO PIPOCA PACOTE 500G (00931-000571)

Especificação: MILHO GRÃO PARA PIPOCA EMBALAGEM PACOTE 500G

GARDINGO 200,000 PC 3,3700 674,00

FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO (01109-000693)

Especificação: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO COM GEL ULTRA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO E

MAX CONFORT 100,000 PC 12,9600 1296,00

RORO INTERNO COM FITAS DE AJUSTE E ELÁSTICO NAS PERNAS

MAX CONFORT 100,000 PC 12,9600 1296,00

VASSOURA PELO SINTETICO BASE CILINDRICA 270MM (01237-000721)

Especificação: VASSOURA PELO SINTÉTICO BASE CILÍNDRICA LAQUEADA CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL 270MM VARIAÇÃO 10%

TROPICAL 100,000 UN 9,8700 987,00

PA DE LIXO CABO MADEIRA CHAPA GALVANIZADA 190 (01594-000774)

Especificação: PÁ DE LIXO CABO EM MADEIRA 150MM CHAPA GALVANIZADA 190 X 190MM

COAFACIL 50,000 UN 7,6500 382,50

ALCOOL ETILICO EM GEL 65 INPM 500G (01940-000865)

Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL COM O TEOR ALCOÓLICO EM PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO VISCOSIDADE 5000CP (+/- 1000CP) COM AÇÃO ANTIMICROBIANA EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO DE 500G CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL

MEGA 1000,000 FR 5,5000 5500,00

CERA LIQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 750 A 850ML (2652-001113)

Especificação: CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20% EMBALAGEM EM PVC VOLUME DE 750 A 850ML

LLIMP 100,000 UN 2,9900 299,00

ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO (05799-002342)

Especificação: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR CACAU EM PÓ LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS

ESPECIALY 300,000 UN 3,6800 1104,00

PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (08138-002464)

Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO

PREGUIÇA 100,000 PC 1,7200 172,00

PAPEL TOALHA

Especificação: PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GROFADA 100% PURA CELULOSE BRANCO FOLHA MEDINDO (18 À 22) X (20 À 24)CM PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA

YURI 400,000 RL 3,7700 1508,00

ACUCAR CRISTAL (08456-002763)

Especificação: O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, contendo no mínimo 99,3 % de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos

DELTA 1200,000 PC 16,9900 20388,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

LEITE INTEGRAL (08465-002845) Especificação: tipo UHT, Integral, prazo, caixas de 1 litro, validade 120 dias	UAI	8000,000	L	4,2700	34160,00
BISCOITO DOCE (08470-002900) Especificação: 2 KG	MARA	100,000	CX	18,5000	1850,00
BISCOITO DE SAL (08471-002906) Especificação: 2 KG	MARA	100,000	PC	22,0000	2200,00
CERA LIQUIDA ARDOSIA (08510-003204) Especificação: EMBALAGEM COM 850 ML	INGLESA ARDOSIA	100,000	FR	10,9900	1099,00
DESINFETANTE PERFUMADO (08516-003225) Especificação: PARA BANHEIRO AÇÃO DESODORIZANTE EMBALAGEM COM 2 LITROS	LLIMP	1200,000	FR	4,3700	5244,00
MACARRAO ESPAGUETE (08929-004791) Especificação: 1 KG	MARA	300,000	PC	5,9700	1791,00
MISTURA PARA BOLO (09964-006097) Especificação: MISTURA PARA BOLO (09964-006097)	ANCHIETA	200,000	PC	3,9900	798,00
ARROZ BENEFICIADO (10512-006853) Especificação: Tipo: 1. Grupo: Polido. Grão novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	IDEAL	2000,000	PC	17,8900	35780,00
DESENGORDURANTE INDUSTRIAL MULTIFUNCAO (10518-006884)	BIO	500,000	FR	2,4900	1245,00
BALÃO SORTIDO (11550-010398) Especificação: DIVERSAS CORES, CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES COM 50 UNIDADES	TOP	100,000	PC	5,9700	597,00
BALAS SORTIDAS 1 KG (12045-010872) Especificação: MACIA. SABORES DE FRUTAS	S. RITA	500,000	PC	7,6900	3845,00
OLEO PARA PELE DE BEBÊ (12058-010894) Especificação: MINERAL NATURAL DE 100 E 200 ML	GUARUJOL	30,000	PT	8,9900	269,70
SOLHERES DESCARTAVEIS (13228-013133) Especificação: de sopa, pct com 50 unidades	PRA FESTA	200,000	PC	3,7500	750,00
GARFO DESCARTAVEL (13230-013136) Especificação: refeição, pacote com 50 unidades	PRA FESTA	100,000	PC	3,7500	375,00
CHUPETA N 2 ORTODONTICA (13564-013859) Especificação: CHUPETA N 2 ORTODONTICA (13564-013859)	MAMITA	50,000	UN	2,9900	149,50
CHUPETA N 1 ORTODONTICA (13565-013861) Especificação: E 02 BICO SIMÉTRICO BORDAS	MAMITA	30,000	UN	2,9900	89,70
COPO DESCARTAVEL PARA SORVETE (13628-013994) Especificação: 100ml, pacote com 100 unidades	CRISTAL COPO	300,000	UN	1,5000	450,00
FARINHA DE QUIBE (10514-006859) Especificação: . Pacote com 500g com data de validade e	ANCHIETA	800,000	PC	4,4400	3552,00
BISCOITO MARIA - DOCE (18073-035120) Especificação: embalagem contendo no mínimo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradão.	PETAYAN	200,000	PC	4,1500	830,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

BISCOITO (18074-035121)

Especificação: BISCOITO CREAM E CRACKER: Embalagem contendo no mínimo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. O

PETYAN	600,000	PC	4,1500	2490,00
--------	---------	----	--------	---------

produto deverá ser preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, leite e outros

PETYAN	600,000	PC	4,1500	2490,00
--------	---------	----	--------	---------

ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e

MAÇA (18083-035140)

Especificação: Fuji, tamanho grande, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e

CEASA	1600,000	KG	7,1900	11504,00
-------	----------	----	--------	----------

em muito verde.

MACARRAO ESPAGUETE (08929-004786)

Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.

DON SABORE	900,000	PC	3,1800	2862,00
------------	---------	----	--------	---------

MACARRAO (08466-002846)

Especificação: PADRE NOSSO: macarrão tipo padre nosso, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio

DON SABORE	900,000	PC	3,1800	2862,00
------------	---------	----	--------	---------

TEMPERO PRONTO (08467-002860)

Especificação: Embalagem de 1 kg devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.

IRICI	200,000	KG	5,2900	1058,00
-------	---------	----	--------	---------

LEITE EM PO (09961-006068)

Especificação: desidratação do leite fresco; aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas, cor branco amarelado; com data de fabricação lote; data de validade; nome e origem do produto. Integral, pacote 400g.

GLORIA	500,000	PC	16,9000	8450,00
--------	---------	----	---------	---------

COCO RALADO (08460-002788)

Especificação: que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 100 gr.

SERGIPY	150,000	PC	2,2600	339,00
---------	---------	----	--------	--------

PROTEÍNA DE SOJA

Especificação: TEXTURIZADA GRANULADA em pacotes hermeticamente fechados, contendo 500grs não transgênicos

NAYNA	100,000	UN	16,0000	1600,00
-------	---------	----	---------	---------

Total do Fornecedor: R\$167.442,40

Total dos Itens Vencedores: R\$167.442,40



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

*Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*



JOSE JACOMEL JUNIOR

Prefeito Municipal



ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671

Empresa



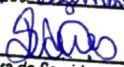
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 85/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>ARP 085/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>03 de Dezembro de 2022</u>  Assinatura do Servidor

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.222.018/0001-63, sediada na Avenida Catarina Eller, nº 710, Bairro Centro, Alto Caparaó – MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato, por através de procuração por Guilherme Miranda de Almeida, inscrito sob o CPF nº 120.651.466-30.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

BRUNA CAMPOS
COSTA DE
MELO:03640758641

Assinado de forma digital por
BRUNA CAMPOS COSTA DE
MELO:03640758641
Dados: 2022.12.08 15:04:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

BRUNA CAMPOS
COSTA DE
MELO:03640758641

Assinado de forma digital
por BRUNA CAMPOS COSTA
DE MELO:03640758641
Dados: 2022.12.08 15:04:27
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

BRUNA CAMPOS
COSTA DE
MELO:03640758641

Assinado de forma digital por
BRUNA CAMPOS COSTA DE
MELO:03640758641
Dados: 2022.12.08 15:04:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO:02222018000163
Assinado de forma digital por BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO:02222018000163
Dados: 2022.12.08 15:03:09 -03'00'

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO – ME
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO I

Participante: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO

Item	Código	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	13878-1	AVENTAL IMPERMEAVEL (13571-013878) - AVENTAL IMPERMEAVEL (13571-013878)	50,00	UN	LAGROTTA	5,85	292,50
135	26277-1	LENÇO (16198-026277) - UMEDECIDO, PACOTE COM 70 LENCOS 17X12	400,00	PC	FIESTA	2,05	820,00
139	26293-1	LIMPADOR PERFUMADO (16201-026293) - EMBALAGEM COM 1 LT. FRAGRANCIA SUAVE PARA LIMPEZA DE BANCARIO	77,00	FR	BIO	2,44	187,88
Total do Participante:							31.991,10

BRUNA CAMPOS
COSTA DE
MELO:03640758641

Assinado de forma digital
por BRUNA CAMPOS COSTA
DE MELO:03640758641
Dados: 2022.12.08 15:03:37
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 86/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o(a) <u>RP. Nº 086/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 15712002 Dou lè Alto Caparaó - MG de <u>07</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u> <i>[Assinatura]</i> Assinatura do servidor

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o nº 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.049.251/0001-47, sediada na Rua Capitão Carlos Heringer, nº 69, Bairro Centro, Alto Jequitibá – MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato, por Bruno Arruda Soares, inscrito sob o CPF nº 014.674.956-11.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA

FEIJAO PRETO PACOTE 1KG (00826-000465)

Especificação: carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem de 1 kg.

codisul	2000,000	KG	5,4400	10880,00
---------	----------	----	--------	----------

SAL

Especificação: Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.

gardingo	800,000	PC	1,3900	1112,00
----------	---------	----	--------	---------

TOMATE IN NATURA (01069-000664)

Especificação: Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho coloração uniformes, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.

ceasa	2000,000	KG	4,0900	8180,00
-------	----------	----	--------	---------

BRUNO ARRUDA
SOARES:014674
95611
Assinado de forma digital
por BRUNO ARRUDA
SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28
09:01:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

FILTRO PAPEL PARA PORTA FILTRO (01841-000855) Especificação: reutilizável, lavável no mínimo 5x. tamanho 103. cx com 30 un	emerick	200,000	CX	5,9900	1198,00
MARGARINA COM SAL 500G (02761-001155) Especificação: MARGARINA COM SAL 500G (02761-001155) MARGARINA COM SAL EMBALAGEM EM PVC COM 500G	claybom	300,000	PT	6,5300	1959,00
VASSOURINHA NYLON CABO MADEIRA 120MM (02784-001161) Especificação: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	sanibri	100,000	UN	3,7400	374,00
BICARBONATO DE SODIO 5% 250ML (03223-001554) Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% FRASCO COM 250 ML	sabor	100,000	FR	10,9000	1090,00
EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 850G OU SUPER (06109-002388) Especificação: EXTRATO TOMATE ACÚÇAR MÁXIMO DE 1% SAL MÁXIMO 5% ISENTO DE FERMENTAÇÃO EMBALAGEM COM 850G	colonial	300,000	LT	11,2000	3360,00
REFRIGERANTE PET 2L (06143-002392) Especificação: SABORES VARIADOS, bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adoçado de açúcares	it	500,000	FA	4,5300	2265,00
CORDA PARA VARAL POLIETILENO N 5 (08038-002458) Especificação: CORDA PARA VARAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO Nº1 EMBALAGEM PACOTE COM 10M	polifort	100,000	UN	1,2100	121,00
FUBA DE MILHO (08464-002832) Especificação: embalagem contendo 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	anchieta	500,000	KG	3,7200	1860,00
CARNE BOVINA MOIDA (08485-003091) Especificação: DE 2º. RESFRIADA COM NO MÁXIMO 10% DE APARAS FRESCA DE BOA QUALIDADE	frical	2000,000	KG	28,9000	57800,00
PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO (08512-003210) Especificação: PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMINIO (08512-003210)	cristal rosa	174,000	PT	5,6700	986,58
FIO DENTAL C/ 100 MTS (09303-005230) Especificação: FIO DENTAL C/ 100 MTS (09303-005230)	fiodent	200,000	UN	3,4300	686,00
CARNE BOVINA (09406-005315) Especificação: ACEM. FRESCA EM PEDACOS	frical	800,000	KG	29,8400	23872,00
FARINHA DE MANDIOCA (09960-006061) Especificação: FARINHA DE MANDIOCA (09960-006061) pacotes de 1 kg, isenta de sujidades, umidade ou fermentação. Embalagem contendo data de validade e fabricação	anchieta	800,000	PC	7,0800	5664,00
OVOS DE GALINHA (09968-006121) Especificação: unidades com média de 50g, sem sujidades, rachaduras e embalados com o cuidado necessário a não comprometer a qualidade	dagranja	1000,000	DZ	7,0900	7090,00
IOGURTE DE MORANGO (10334-006561) Especificação: 120 ML TIPO DONDOCA	digudinho	3000,000	UN	0,8100	2430,00
ASA DE FRANGO CONGELADA (11773-010600) Especificação: ASA DE FRANGO CONGELADA (11773-010600)	avivar	200,000	KG	17,0000	3400,00
PENEIRA PLÁSTICO (12066-010909) Especificação: MÉDIA	sbrissa	50,000	UN	5,4200	271,00
PIPOCA DOCE 15 GR. Especificação: PIPOCA DOCE 50 UN.	aritana	100,000	PC	19,9000	1990,00
PRATO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (13575-013884) Especificação: com 10 un. 15 CM.	totalplast	500,000	PC	1,4100	705,00
COBERTOR INFANTIL (13578-013891) Especificação: MICROFIBRA ANTIALÉRGICO. MEDINDO 90 CM X	confort baby	30,000	UN	39,9000	1197,00

BRUNO ARRUDA
SOARES:014674
95611

Assinado de forma digital
por BRUNO ARRUDA
SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28
09:02:00 -03'00"



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

OLEO DE SOJA (16095-026156)

Especificação: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.

vitaliv	2000,000	FR	8,6800	17360,00
---------	----------	----	--------	----------

SACOLA (16116-026179)

Especificação: SACOLA PLASTICA LISA, ALÇA VAZADA, 20 X 30 (PARA FARMACIA POSTO DE SAÚDE)

cp	1000,000	UN	0,0500	50,00
----	----------	----	--------	-------

SALGADINHO QUEIJO 15G (16406-026759)

Especificação: fardos c/ 40 UM

gulinha	150,000	PC	26,5000	3975,00
---------	---------	----	---------	---------

CARNE DE PORCO (16746-027711)

Especificação: LOMBO

frical	200,000	KG	19,4900	3898,00
--------	---------	----	---------	---------

BOMBOM (17367-029439)

Especificação: BOLA COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.

arcor	15,000	SC	39,5000	592,50
-------	--------	----	---------	--------

SUCO (17368-029446)

Especificação: Sabor uva. CX com 1 litro. ingredientes: Água potável, suco integral e concentrado de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural de maracujá, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabilizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio. Não contém glúten.

tial	200,000	LT	4,8500	970,00
------	---------	----	--------	--------

LIMPADOR GIRATORIO (17593-030233)

Especificação: CINZA/VERDE, CABO TELESCOPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, BALDE EM PLASTICO COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, REFIL DE MICROFIBRA, CAPACIDADE EM USO 4 LTS, TOTAL 8 LTS. TAMANHO DO CABO 108 CM A 128 CM, CONTEM 1 BALDE 22 X 39 X 20,5 CM 1 CABO 108 A 128 CM 1 REFIL ABERTO 4 X 35 X 35 CM

nobre	20,000	UN	94,6000	1892,00
-------	--------	----	---------	---------

CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (18094-035159)

Especificação: Característica técnicas: Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico e ácido pantotênico. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de aveia, sais minerais, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina R12) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. Embalagem

allnutri	1550,000	PC	4,4900	6959,50
----------	----------	----	--------	---------

AMIDO DE MILHO (09957-006034)

Especificação: embalagem contendo 500g. O rótulo deve trazer a denominação "amido" de milho. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade.

anchieta	200,000	PC	3,4900	698,00
----------	---------	----	--------	--------

FARINHA DE TRIGO (18079-035132)

Especificação: isenta de umidade, sujidades, pacotes de 1 kg contendo lote, validade e período de fabricação, conforme exigências técnicas

anchieta	400,000	PC	5,4900	2196,00
----------	---------	----	--------	---------

FARINHA DE MILHO (09407-005319)

Especificação: obtida pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado, acondicionados em embalagem de 500g. Não poderá estar rançoso ou úmido. Validade de 06 meses após data de fabricação

anchieta	200,000	PC	3,5600	712,00
----------	---------	----	--------	--------

BRUNO
ARRUDA
SOARES:01467
495611

Assinado de forma digital por BRUNO ARRUDA SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28 09:10:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

EXTRATO DE TOMATE (08462-002801)

Especificação: Embalagem lata de 340 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.

colonial	710,000	LT	3,2000	2272,00
----------	---------	----	--------	---------

MUSCULO BOVINO (08487-003096)

Especificação: carne com baixo teor de gordura. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente: fechado. Embalagem de 1 kg. O

frical	1300,000	KG	29,840 0	38792,00
--------	----------	----	-------------	----------

ACHOCOLATADO EM PO (08468-002867)

Especificação: instantâneo, composição mínima: cacau em pó e açúcar, embalado em pacotes plásticos de 1 kg, devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.

nutriway	250,000	PC	8,9800	2245,00
----------	---------	----	--------	---------

CHOCOLATE EM PO

Especificação: Chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 400grs

bretzke	800,000	UN	31,900 0	25520,00
---------	---------	----	-------------	----------

CANJINCA BRANCA

Especificação: isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 500 gr. No rótulo deverá trazer a denominação "canjica". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem

campo bom	200,000	PC	5,1900	1038,00
-----------	---------	----	--------	---------

CANELA EM PO (08458-002773)

Especificação: Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando, externamente dados identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, 50 Gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

pereira	50,000	PT	4,9800	249,00
---------	--------	----	--------	--------

MILHO VERDE (09962-006077)

Especificação: Milho verde em conserva lata de 340 gramas; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes

sofruta	500,000	LT	3,9800	1990,00
---------	---------	----	--------	---------

BATATA INGLESA (08481-003015)

Especificação: de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.

ceasa	2500,000	KG	5,4500	13625,00
-------	----------	----	--------	----------

ceasa	2500,000	KG	5,4500	13625,00
-------	----------	----	--------	----------

LARANJA IN NATURA (00870-000490)

Especificação: PÉRA, grupo1 deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

ceasa	1000,000	KG	3,4900	3490,00
-------	----------	----	--------	---------

ABACAXI

Especificação: Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada

ceasa	300,000	KG	6,4900	1947,00
-------	---------	----	--------	---------

BRUNO
ARRUDA
SOARES:01467
495611

Assinado de forma
digital por BRUNO
ARRUDA
SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28
09:10:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

MAMAO IN NATURA (00902-000529)

Especificação: FORMOSA Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.

ceasa	300,000	KG	7,4900	2247,00
-------	---------	----	--------	---------

MELANCIA IN NATURA (00923-000537)

Especificação: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.

ceasa	1000,000	KG	2,9900	2990,00
-------	----------	----	--------	---------

Total do Fornecedor: R\$274.198,58

Total dos Itens Vencedores: R\$274.198,58

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

BRUNO ARRUDA
SOARES:014674
95611

Assinado de forma digital
por BRUNO ARRUDA
SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28
09:11:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

BRUNO ARRUDA
SOARES:014674
95611

Assinado de forma digital por BRUNO ARRUDA SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28 09:12:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA – ME
Empresa

BRUNO
ARRUDA
SOARES:014
67495611

Assinado de forma
digital por BRUNO
ARRUDA
SOARES:01467495611
Dados: 2022.12.28
09:13:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) ARP. N° 054/2022
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal N° 1571/2002 Dou lê
Alto Caparaó - MG 04 de Outubro de 2022

Assinada em

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0 81/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 0039/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n°. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SILVANIA PAIXAO CAMARA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.577.392/0001-07, sediada na Rua Sebastião Louzada, n° 58, Bairro Água Verde, Alto Caparaó – MG, CEP 36.979-000, representada, neste ato, por Silvania Paixão Câmara, inscrito sob o CPF n° 061.453.596-41.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: SILVANIA PAIXAO CAMARA

PAO DOCE 50 GR (09413-005345)

Especificação: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. Os pães deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou

2000,000 KG

BOLO PRONTO (10395-006675)

Especificação: BOLO PRONTO (10395-006675)

50,000 UN



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

QUEIJO TIPO MUSSARELA (10396-006679)

Especificação: Primeira qualidade deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias.

DOIS IRMÃOS 300,000 KG

Total do Fornecedor: R\$46.781,00

Total dos Itens Vencedores: R\$46.781,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVANIA PAIXAO CAMARA – ME
Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **MARCIO FERREIRA RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.812.895/0001-82, sediada na Rua Benedito Peixoto, nº 06, Bairro Independência, Alto Caparaó – MG, CEP 36.879-000, representada, neste ato, por João Victor Emerich de A. Brinate Miranda, inscrito sob o CPF nº 072.776.986-30.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são seguintes:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>PPP. 088/2022</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>07</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2022</u>
 Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Fornecedor: MARCIO FERREIRA RODRIGUES & CIA.LTDA

PAO FRANCÉS 50 GRS (09806-005795)

Especificação: O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.

fabrica o propria	2500,000	KG	15,4000	38500,00
----------------------	----------	----	---------	----------

PRESUNTO COZIDO (18093-035156)

Especificação: Primeira qualidade, sem capa de gordura, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade de 30 dias.

pif paf	300,000	KG	24,8000	7440,00
---------	---------	----	---------	---------

Total do Fornecedor: R\$45.940,00

Total dos Itens Vencedores: R\$45.940,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

João V. da Silva



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa

João Vitor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

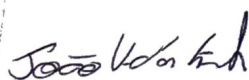
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO FERREIRA RODRIGUES E CIA LTDA – ME
Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 89 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o(a) <u>PREG. N° 059/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 15712002 Dou lã Alto Caparaó - MG de <u>09</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>22</u> Assinatura do Servidor
--

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o nº 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **SUELY HUBNER DE MIRANDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.227.100/0001-03, com sede na Avenida Manoel Trindade, Bairro Boa Esperança, nº 150, Ibatiba - ES, CEP 29.395-0000, representada, neste ato, por José Roberto da Silva, inscrito sob o CPF de nº 115.789.758-40.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: SUELY HUBNER DE MIRANDA

AROMATIZADOR DE AR AEROSOL CAPACIDADE 400 A 4 (00147-000114) Especificação: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CAPACIDADE DE 400 A 450ML	BOM AR	100,000	UN	8,8400	884,00
ALHO IN NATURA (00597-000272) Especificação: BOA QUALIDADE, DENTES GRANDES.	CEASA	1000,000	KG	13,4900	13490,00
CALDO DE CARNE TABLETES CAIXA 138G (00697-000356) Especificação: CALDO DE CARNE EM TABLETES EMBALAGEM CAIXA COM 138G	ARISCO	100,000	CX	2,4600	246,00
CALDO GALINHA TABLETES CAIXA 138G (00700-000357) Especificação: CALDO GALINHA EM TABLETES EMBALAGEM CAIXA COM 138G	ARISCO	100,000	CX	2,4600	246,00
MAIONESE TRADICIONAL FRASCO 500G (00901-000526) Especificação: MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM FRASCO COM 500G	SAUDE	100,000	FR	4,4500	445,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

FLANELA 100% ALGODAO 400 X 600MM (01238-000725) Especificação: FLANELA 100% ALGODÃO PARA USO GERAL BAINHA PADRONIZADA 400 X 600MM	PLUS	500,000	UN	1.9800	980,00
SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS (01240-000730) Especificação: Saco de Lixo 100 Litros Preto extra reforçado 90x90x0,007 com 25 unidades	ECOPLUS	100,000	PC	12,8000	1280,00
PANO PARA LIMPEZA CHAO TIPO SACO 540X800MM (01245-000746) Especificação: PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO 540 X 800MM VARIAÇÃO 10%	PANOFLEX	500,000	UN	3,1800	1590,00
FOSFORO USO DOMESTICO 50 PALITOS (02473-001069) Especificação: FÓSFORO USO DOMESTICO EMBALAGEM PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 50 PALITOS POR CAIXA	GABOARDE	300,000	PC	2,6100	783,00
ALGODAO HIDROFILO ROLO COR BRANCO 500G (03126-001481) Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO ROLO COM MANTA FINA ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO BOA ABSOÇÃO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENS	POLY FORMA	200,000	RL	17,4000	3480,00
GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES (08263-002479) Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE 100% FIBRAS DE CELULOSE MEDINDO (30 À 35) X (30 À 35)CM RECICLAVEL E BIODEGRADAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	MAX	100,000	PC	2,3800	238,00
POLVILHO AZEDO (08477-002993) Especificação: tipo 1, embalagem de 1000 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	MATUTO	304,000	KG	10,0700	3061,28
CLORO ATIVO (08658-004016) Especificação: 18% 2000	ARQUILUX	500,000	FR	2,9000	1450,00
LINGUICA DE FRANGO (09411-005339) Especificação: produto caseiro artesanal, embalagem a vácuo, pacote com 1 kg gramas, com prazo de validade, marca do fabricante, apresentando cor e odor característicos.	KIFRANGO	2000,000	KG	13,2900	26580,00
TOALHA DE ROSTO (09919-005954) Especificação: 41cm x 65m, BRANCA	ENGOTEX	100,000	UN	6,4700	647,00
COADOR DE PANO (12060-010897) Especificação: FLANELA TAMANHO GRANDE TRADICIONAL	ZALEANA	100,000	UN	2,9000	290,00
PRATOS DE PAPELÃO GRANDE (12071-010920) Especificação: PRATOS DE PAPELÃO GRANDE (12071-010920)	MULTIPEL	300,000	UN	0,6000	180,00
PRATO FUNDO (12924-012516) Especificação: EM VIDRO LISO TRANSPARENTE	NADIR FIGUEREDO	200,000	UN	4,2500	850,00
BUCHA PARA BANHO (13241-013159) Especificação: BUCHA PARA BANHO (13241-013159)	BEAUTY	50,000	UN	2,9900	149,50
ERVA DOCE (13352-013346) Especificação: embalagem de 40 gr.	CHAS	100,000	PC	7,0500	705,00
CUMBUCA DESCARTAVEL PARA SOPA (13629-013996) Especificação: ISOPOR, 15 CM	MULTIPEL	2000,000	UN	0,1600	320,00
ESCOVA (16199-026278) Especificação: PARA CABELO TIPO RAQUETE	BONITO	10,000	UN	16,1900	161,90
ESCOVA (16199-026279)	RICCA	10,000	UN	12,2000	122,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Especificação: para cabelo redonda	RICCA	10,000	UN	12,2000	122,00
PENTE (16200-026291) Especificação: GRANDE PARA CABELO	DARMO	3,000	UN	1,5500	4,65
CERA (16265-026398) Especificação: ANTIDERRAPANTE INCOLOR PARA POLIESPORTIVO 5 LTS (REF. bravo flash)	BRAVO	72,000	UN	99,0000	7128,00
FILTRO DE PAPEL Especificação: FILTRO DE PAPEL BRANCO HARIO, Fabricado em um papel fino e em formato cônico, o Filtro Branco para Coador Hario V60 - 100 Und - Tamanho 02	HARIO	50,000	PC	97,9000	4895,00
MARGARINA Especificação: óleos vegetais interesterificados, água, sal leite em pó e vitamina A. Teor mínimo de lipídeos de 70%, 0% de gordura trans. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de pote plástico, atóxico, peso de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação.	DELICIA	50,000	UN	13,3500	667,50
ORÉGANO (13081-012792) Especificação: embalagem com no mínimo de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAIS SABOR	250,000	PC	9,4500	2362,50
LOURO EM FOLHAS Especificação: acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	MAIS SABOR	100,000	UN	1,7000	170,00
AVEIA EM FLOCOS (08469-002877) Especificação: FINOS COM 500 G - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	NATURALE	100,000	PC	6,9900	699,00
AÇAFRÃO Especificação: em pó, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NAYNA	100,000	UN	4,9000	490,00
UVA PASSA Especificação: desidratada preta ou branca, sem sementes, livre de fungos, embalagem de 200g hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente.	PRAMESA	200,000	UN	4,9400	988,00

Total do Fornecedor: R\$75.583,33

Total dos Itens Vencedores: R\$75.583,33

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE DA COMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELY HUBNER DE
MIRANDA:42227100000103

Assinado de forma digital por SUELY
HUBNER DE MIRANDA:42227100000103
Dados: 2022.12.27 15:12:24 -03'00'

SUELY HUBNER DE MIRANDA – ME
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: POLO SUL LOGISTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.537.449/0001-68, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 793 – A, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu – MG, CEP 36.904-076, representada, neste ato, por Layon Pereira Lacerda, inscrito sob o CPF nº 089.933.986-74.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: POLO SUL LOGISTICA LTDA

SUCO DE CAJU (08691-004139)

Especificação: concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3L. Frasco com 1000 ml
Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

DaFruta 1000,000 GR

PEITO DE FRANGO (10633-007071)

Especificação: file de peito de 1ª qualidade, sem tempero, congelado, sem osso, pele ou cartilagem, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. Acondicionado em saco de polietileno, resistente; fechado, Embalagem em média de 1 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária. Validade

Fredini 3000,000 KG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>PRO. Nº 090/2022</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 15712002-Dou fé	
Alto Caparaó - MG, <u>04</u> de <u>Dezembro</u> de <u>22</u>	
Assinatura do Servidor	



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (13080-012789)

Especificação: de 1ª qualidade, sem tempero, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O frango deverá estar congelado no ato da entrega. Acondicionado em saco de polietileno, resistente; fechado, embalagem em média de 1 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da

Fredini 2000,000 KG

MANTEIGA COM SAL

Especificação: deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante

Del Bom 200,000 UN

Total do Fornecedor: R\$80.500,00

Total dos Itens Vencedores: R\$80.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

- 5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.
- 5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.
- 5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.
- 5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano
- 5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.
- 5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.
- 5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:
- 5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;
 - 5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;
 - 5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.
- 5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

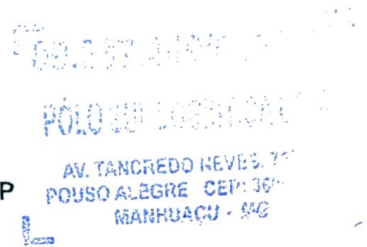
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Hugo Londo' Rosa

POLO SUL LOGISTICA LTDA – EPP
Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: LORENA COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.315.391/0001-79, sediada na Avenida Cambraia, s/n, Bairro Água Toledo, Ibatiba – ES, CEP 29.395-000, representada, neste ato, por através de procuração por Danilo Bastos Rosa, inscrito sob o CPF nº 112.158.147-12.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: LORENA COSMETICOS LTDA

SODA CAUSTICA PVC 300G (00193-000126)

Especificação: SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM EM PVC COM 1 KG

RODO 99 144,000 PC

ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO 100ML (00593-000253)

Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EMBALAGEM FRASCO COM 100ML

ADOCYL 100,000 FR

AZEITONA PRETA EM CONSERVA FRASCO 500G (00644-000285)

Especificação: AZEITONA PRETA EM CONSERVA EMBALAGEM FRASCO COM 500G

DIZA 50,000 FR

CANJIQUINHA (08459-002784)

Especificação: tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, padrão de qualidade real.

COLIBRI 500,000 KG

BALDE PLASTICO (08511-003208)

Especificação: rícido com alca inoxidável capacidade p/ 20 lts

ARQUIPLAST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>ARP. 91/2022</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 15712002 Duu té	
Alto Caparaó - MG, 07 de Dezembro de 2022	
Assinatura do Servidor	



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

TALCO INFANTIL (08518-003234) Especificação: TALCO INFANTIL (08518-003234)	BABY POPPY	50,000	PT
LIXEIRA (11567-010420) Especificação: 10 LTS PARA SALA DE AULA.	ARQUIPLAST	100,000	UN
ABRIDOR DE LATA (11573-010449) Especificação: ABRIDOR DE LATA (11573-010449)	YANGZI	20,000	UN
PROTETOR SOLAR (12051-010879) Especificação: FPS 30 UVA-UVB BALANCEADO EM 120 ML	SUNLAU	100,000	PT
ESCOVA DE ROUPA (12803-012365) Especificação: base	PLASTICO TOQ	50,000	UN
BORRIFADOR DE PLÁSTICO DE 500 ML (12917-012501) Especificação: para álcool	FENIX	50,000	UN
TOALHA DE BANHO (13240-013158) Especificação: 67cm x 1.20m. BRANCA	ENGOTEX	20,000	UN
REFIL (17512-029914) Especificação: DE MOP GIRATÓRIO, REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL ABERTO - 4 X 35 35 CM	NOBRE	40,000	UN
COLORIFICO (18077-035128) Especificação: condimento em embalagem plástica, com peso líquido de 500g contendo todas as informações segundo a legislação vigente	PRONTO	90,000	PC
VINAGRE (09966-006101) Especificação: Fermentado de ácido acético - Embalagem de 750 ml, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	TOSCANO	250,000	UN
FERMENTO EM PO QUIMICO (12454-011523) Especificação: Embalagem, contendo 250g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	TRISANTI	80,000	PT
LEITE 0% LACTOSE (18092-035154) Especificação: Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose) CAIXA COM 6 LATAS.	NINHO	80,000	CX

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

LORENA COSMETICOS LTDA
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>PRE Nº 092/2022</u>	
foi publicado no <u>quadro de avisos do hall da sede da</u>	
<u>Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos</u>	
<u>da Lei Municipal Nº 1571/2002 Dou fé</u>	
<u>Alto Caparaó - MG</u>	<u>07 de Setembro de 2022</u>
	<i>[Assinatura]</i>
	<i>[Assinatura]</i>

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o nº 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MW NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.862.764/0001-24, sediada na Corrego Agua Comprida, s/n, Pedra Menina, Dolores do Rio Preto – MG, CEP 29.580-000, representada, neste ato, por através de procuração por Gabriel Rezende Guarine, inscrito sob o CPF nº 104.156.606-96.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Fornecedor: MW NEGOCIOS LTDA

COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML (00083-000040) Especificação: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCA CAPACIDADE 200ML PESO MÍNIMO 2 20G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOSUL/200ML	10000,000	CT	3,7500	37500,00
COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML (00084-000045) Especificação: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCO CAPACIDADE 50ML PESO MÍNIMO 0 75G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOSUL/50ML	5000,000	CT	2,2800	11400,00
ESPANADOR PENA CABO MADEIRA N 40 (01710-000823) Especificação: ESPANADOR PENA CABO DE MADEIRA N 40	LUCENA/ ESPANADOR	50,000	UN	19,1300	956,50
PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES (10515-006862) Especificação: 10 CM X 60 M PCT COM 16 UNIDADES COR BRANCA NEVE, BOA QUALIDADE, FABRICADO COM FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO.	SANTA RITA/ PAPEL	274,000	PC	13,5200	3704,48

MARIZILDA HIBNER BORGES
68835957753:458627640
00124

Assinado de forma digital por
MARIZILDA HIBNER BORGES
68835957753:458627640
Data: 2023.01.02 10:48:33
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO 50 LTS (10542-006930) Especificação: Saco Para Lixo Reforçado Preto 50 Litros - 100 Unidades	MAR DEAM/ EVOBAG	100,000	PC	18,3000	1830,00
CREME PARA PENTEAR (SEM ENXAGUE) (10636-007096) Especificação: EMBALAGEM 300 GR.	COLENE/ HIDATA	30,000	PT	6,4800	194,40
SABONETE INFANTIL GLICERIANO 90G (12055-010888) Especificação: SABONETE INFANTIL GLICERIANO 90G (12055-010888)	ION KIDS/ VITORIA	100,000	UN	2,0800	208,00
PRATOS DE PAPELÃO MÉDIO (12072-010921) Especificação: PRATOS DE PAPELÃO MÉDIO (12072-010921)	TOP/ PRATOS 24CM	200,000	UN	0,4500	90,00
PRATOS DE PAPELÃO PEQUENO (12073-010922) Especificação: PRATOS DE PAPELÃO PEQUENO (12073-010922)	TOP/ PRATOS	300,000	UN	0,2600	78,00
RODO DE LIMPEZA (12352-011312) Especificação: CABO EM MADEIRA 60 CM	CARLA/ TRUCK	100,000	UN	10,2600	1026,00
LUVA DE VINIL TAMANHO M (12926-012520) Especificação: C/ 50 PARES	DESCARPACK / VENIL	20,000	CX	9,6100	192,20
ISQUEIRO (13135-012868) Especificação: ISQUEIRO (13135-012868)	LUPPER/ ISK	53,000	UN	1,2800	67,84
COPO DE PAPEL Especificação: COPO DE PAPEL DESCARTAVEL - BRANCO RECICLAVEL E LIVRE DE RESIDUOS DE MP NA PRODUCAO, PARA LIQUIDOS QUENTES, COM CAPACIDADE DE 120 ML, SEM TAMPACOTE COM 50 UN.	COPOS BOLHA/2514	500,000	PC	22,1000	11050,00

Total do Fornecedor: R\$68.297,42

Total dos Itens Vencedores: R\$68.297,42

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MARIZILDA HIBNER
BORGES
68835957753-4586276400
0124

Assinado de forma digital por
MARIZILDA HIBNER BORGES
08835957753-45862764000124
Data: 2023.01.02 10:48:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MW NEGÓCIOS LTDA
Empresa

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.111.111-11
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00